



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 836 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Súmula – Cria cargos e altera o Anexo I – dos Empregos Públicos criados – da Lei Municipal 380, de 03 de Abril de 2006.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA APROVOU, E EU
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal 380, de 03 de Abril de 2006 e cria os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Condutor de Veículos de Urgência do Município de Tamarana.

ANEXO I - DOS EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS

Emprego	Nº Vagas	Salário Inicial/ Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Programa
Auxiliar de Enfermagem	05	R\$ 609,58 40 hrs/semanais	Ensino Médio completo e curso regular de Técnico em Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.	Política Nacional de Atenção às Urgências (SAMU)
Condutor de Veículos de Urgência	05	R\$ 806,19 40 hrs/semanais	Ensino Médio Completo + habilitação específica	Política Nacional de Atenção às Urgências (SAMU)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Parágrafo Único – Os demais cargos e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 05 de Dezembro de 2011

Roberto Dias Siena
Prefeito